



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 263, de 18 de junho de 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – Ficam suplementadas no valor de CR\$ 2.982.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil190.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0 – Obras e Instalações1.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos700.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo350.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos400.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente300.000.000,00

Art. 2º – Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais100.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente300.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais50.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente700.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo300.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais300.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos200.000.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais200.000.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações100.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente500.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada10.000.000,00

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais50.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	70.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	50.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de junho de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL